
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO N. 189, de 4 de março de 2022.

Convoca os servidores das unidades judiciais de Primeiro Grau para participarem do Curso "Domicílio Eletrônico no sistema PJe -1º Grau".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 532, de 1º de setembro de 2020, que institui a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário da Bahia;

CONSIDERANDO o Anexo I da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para 2021-2026, especialmente, o macrodesafio intitulado "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional";

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático apresentado no macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional", nos termos da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as iniciativas para atendimento dos indicadores estratégicos para o período de 2021-2026 previstos no Decreto nº 404, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre os indicadores, alvos e metas de desempenho para o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as atribuições da Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição e da Diretoria de Primeiro Grau, dispostas no Decreto Judiciário nº 69/2022 e na Resolução nº 05/2013, sobretudo no que se refere ao planejamento e execução, em parceria com a Universidade Corporativa (UNICORP), de ações de capacitação dos servidores da 1ª Instância.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR até 02 (dois) servidores das unidades judiciais de 1º Grau para participarem do Curso "Domicílio Eletrônico no sistema PJe - 1º Grau", promovido pela Universidade Corporativa deste PJBA - UNICORP em ação conjunta com a Coordenadoria de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição e Diretoria de 1º Grau.

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida pela UNICORP, na modalidade EaD, será realizada nos períodos abaixo indicados:

Turma	Data	Horário
01 - Entrância Inicial	16 de março de 2022	9 h às 10h30
02 - Entrância Intermediária	18 de março de 2022	9 h às 10h30
03 - Entrância Final	22 de março de 2022	9 h às 10h30

Art. 3º As inscrições devem ser realizadas na plataforma do Sistema de Educação Corporativa (SIEC), com acesso pelo link: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>, no período de 8 a 14 de março de 2022.

Art. 4º O superior hierárquico máximo de cada unidade administrativa deverá encaminhar para a UNICORP, até o dia 11 de março de 2022, lista nominal dos servidores, respectivamente subordinados, que foram abrangidos pela convocação prevista neste normativo, para confirmação da realização do curso.

Art. 5º A Universidade Corporativa, após a efetivação da inscrição no SIEC, enviará aos servidores, por e-mail institucional, no dia anterior ao seu início, as orientações necessárias para acesso ao ambiente virtual da ação educativa indicada no art. 1º e informará os critérios para obtenção da aprovação no curso fornecidos na modalidade à distância e certificação respectiva.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações adicionais sobre a capacitação deverão ser encaminhadas para os e-mails: unicorp@tjba.jus.br e diretoria1grau@tjba.jus.br, com o título "Capacitação: Domicílio Eletrônico"

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de março de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente